



**ADMISSÃO DE PORTADORES DE
DIPLOMA 2010.1
EDITAL Nº 10**

SUMÁRIO

1. Da Validade	3
2. Das Inscrições	3
3. Do calendário	3
4. Das vagas	4
5. Da Avaliação	4
6. Da Matrícula	4
7. Do regime escolar e semestralidade	5
8. Das Disposições Finais	6
9. Aproveitamento de disciplinas	6

Edital nº 10 - Admissão de Portadores de Diploma

A Faculdade ÁREA1, estabelecimento de ensino superior, situado na Av. Luis Viana Filho, 3172, Paralela, Salvador-BA, em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa MEC nº 40/2007, anuncia que estão abertas no corrente ano em Salvador, as inscrições para o processo de Admissão de Portadores de Diploma.

1. Da Validade

1.1. O processo seletivo anunciado neste edital terá validade para a admissão no primeiro semestre do período letivo de 2010 nos cursos de graduação, bacharelado da ÁREA1, dentro do limite de vagas para cada curso fixado no item 4 deste Edital.

2. Das Inscrições

2.1. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site www.area1.edu.br ou no Núcleo de atendimento ao aluno - NAA no campus da ÁREA1 mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. A ficha de inscrição datada e assinada deverá ser entregue no NAA juntamente com as cópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma do ensino superior;
- b) declaração de Reconhecimento do curso;
- c) histórico escolar;
- d) Programas de Disciplinas autenticados pela Instituição de origem (caso haja interesse em fazer aproveitamento de disciplinas)

2.3. O resultado será divulgado no site após 72 horas úteis da data de entrega da documentação;

2.4. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato que concorrerá a uma única vaga no curso, habilitação e turno de sua opção, a qual deve ser indicada no formulário. Caso seja constatada mais de uma inscrição, será validada a última inscrição feita, valendo a data da mesma

2.5. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

3. Do calendário

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 de setembro de 2009 até as 18h00min do dia 28 de janeiro de 2010.

3.2. O início das aulas está previsto para o dia 01 de fevereiro de 2010.

4. Das vagas

4.1 As vagas oferecidas para o período letivo de 2010.1 terão a seguinte distribuição por curso:

CAMPUS - PARALELA			
Local de Prova: Av. Luis Viana Filho, 3172			
CURSOS	PORTARIAS	TURNO	VAGAS
Engenharia Elétrica	Portaria de reconhecimento nº 428, de 4 de fevereiro de 2005	Vespertino	05
		Noturno	15
Engenharia de Produção	Portaria de reconhecimento nº 677 de 28 de setembro de 2006	Noturno	24
Engenharia Ambiental	Portaria de autorização nº 61, de 29 de maio de 2006	Vespertino	06
		Noturno	18
Engenharia da Computação	Portaria de autorização nº 1779 de 19 de junho de 2002	Vespertino	05
		Noturno	07
Engenharia Mecatrônica	Portaria de autorização nº 62 de 29 de maio de 2006	Vespertino	06
		Noturno	18

5. Da Avaliação

5.1. Estará sujeito a reprovação o requerente que apresentar documentos com ausência de dados essenciais, divergência de informações entre documentos, ilegibilidade, rasuras e ausência de assinaturas, se a instituição de ensino superior não for regular e os cursos não estiverem devidamente credenciados pelo MEC.

6. Da Matrícula

6.1. O prazo para efetivação da matrícula é de 48 h após a divulgação do resultado.

6.2. A inscrição e aprovação no processo não garantem a vaga no curso.

6.3. O candidato classificado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção.

6.4. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão comparecer ao campus da Faculdade ÁREA1 e apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Carteiras de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para

estrangeiros emitida por autoridade brasileira e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

- b) CPF do candidato;
- c) CPF do responsável financeiro;
- d) título de eleitor;
- e) diploma de ensino superior;
- f) histórico escolar (emitido pela instituição com regime de aprovação);
- g) comprovante de Residência (em que conste CEP);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (recentes);
- i) comprovante da situação militar
- j) (passaporte (estrangeiro);
- k) certificado de Registro Criminal (estrangeiro);
- l) comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade;
- m) contrato de serviços educacionais fornecido pelo instituição, assinado pelo candidato e responsável financeiro.

Importante: trazer original dos documentos ou todas as cópias legíveis e autenticadas.

6.5. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.6. A documentação de processos deferidos será incorporada ao acervo do arquivo da Faculdade.

6.7. Processos indeferidos que não tenham sido retirados e processos deferidos nos quais os requerentes não tenham efetuado suas matrículas serão incinerados após 90 (noventa) dias.

7. Do regime escolar e semestralidade

7.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de integralização por créditos com matrícula semestral.

7.2. A semestralidade dos cursos referidos em item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da matrícula e o restante no dia 05 de cada mês.

7.3. A semestralidade na Faculdade ÁREA1, no período de 2010.1, tem os valores discriminados, reajustáveis na forma da legislação em vigor referente ao dissídio coletivo dos professores.

8. Das Disposições Finais

8.1. A ÁREA1 poderá a seu critério e atendimento aos interesses da Faculdade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, assim como limitar a abertura de turmas de acordo com o número de alunos matriculados.

9. Aproveitamento de disciplinas

9.1. No caso de aproveitamento de disciplinas, o candidato deverá preencher o Formulário de Aproveitamento de Disciplinas, disponibilizado no site e protocolar no NAA juntamente com o programa de cada disciplina que queira aproveitar;

9.2. O candidato que obteve aproveitamento de disciplina na instituição onde estudou, deverá apresentar o Histórico Escolar e os programas das disciplinas que deram origem aos aproveitamentos deferidos;

9.3. Somente serão aproveitadas as disciplinas cujo conteúdo programático e carga horária, na instituição de origem, correspondam a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas ministradas nesta IES.

Salvador, 01 de setembro de 2009.